Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI N.º 1.948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 52 BICICLETAS TAMANHO ADULTO, PARA OS ATUAIS 52 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, UMA PARA CADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar 52 bicicletas tamanho adulto, para os atuais 52 Agentes Comunitários de Saúde, uma para cada, com as seguintes especificações:

Parágrafo Único –.52 bicicletas tamanho adulto, adquiridas com recursos descontados dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, compradas através do pregão presencial nº 013/2009.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 17 de dezembro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal